

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de Guapó - GO, CNPJ/MF nº 01.373.497/0001-56, com sede à Avenida Padre Vicente, nº 356, centro, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. Colemar Cardoso de Queiroz, CPF/MF nº 193.880.391-49, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “Programa RegularizAÇÃO”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Guapó, 23 de agosto de 2023.

COLEMAR CARDOSO

DE

QUEIROZ:19388039149

Assinado de forma digital por

COLEMAR CARDOSO DE

QUEIROZ:19388039149

Dados: 2023.08.24 08:24:44 -03'00'

Colemar Cardoso de Queiroz
Prefeito do Município de Guapó



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Abadiânia - GO, CNPJ/MF nº 01.298.330/0001-78, com sede à Rua/Avenida Geraldo R. dos Santos, 712, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) José Aparecido Alves Diniz, CPF/MF nº 291.053.101-78, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Anápolis, 21 de março de 2023.

Prefeito(a) do Município de Abadiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Acreúna-GO, CNPJ nº 022186830001/83, com sede à Avenida São Felipe, nº 34, Bairro Serra Dourada, representado por seu respectivo Prefeito Municipal, o Sr. Claudiomar Contin Portugal, CPF nº065.063.698-84, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “Programa Regularização”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Acreúna, 29 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudiomar Contin Portugal
Prefeito do Município de Acreúna



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

o Município de Anápolis - GO, CNPJ nº 01067479000146, com sede à Avenida Brasil, nº 200, CEP nº 75123-020, representado pelo Chefe do Poder Executivo municipal, o Sr. Roberto Naves e Siqueira, CPF nº 901.770.701-10, neste ato assistido juridicamente pela Procuradoria-Geral do Município e, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o 'Programa RegularizAÇÃO', vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislações pertinentes.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, 20 de março de 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
177070110

Digitally signed by ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
DN: cn=ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, o=MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ou=GOIÁS, ou=BRASIL, email=ROBERTO.NAVES@ANAPOLIS.GO.BR

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO FONSECA
33328118400

Verificado digitalmente por CARLOS ALBERTO FONSECA
DN: cn=CARLOS ALBERTO FONSECA, o=MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ou=GOIÁS, ou=BRASIL, email=CARLOS.ALFONSECA@ANAPOLIS.GO.BR

CARLOS ALBERTO FONSECA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de AMERICANO DO BRASIL /GO, CNPJ nº 00.007.344/0001-22, com sede na RUA TRÊS PODERES, S/N, CENTRO, AMERICANO DO BRASIL, CEP Nº 76.165-000, representado pelo(a) prefeito(a), o Sr. (a) MORETSON DA SILVA BORGES, CPF nº 510.546.631-49, considerando o Provimento Conjunto nº 14/2023, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao Programa **RegularizAÇÃO** para a execução das exigências dispostas no art. 35 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vista a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

AMERICANO DO BRASIL, 08 de AGOSTO de 2023.

MORETSON DA SILVA
BORGES:51054663149

Assinado de forma digital por MORETSON
DA SILVA BORGES:51054663149
Dados: 2023.08.08 09:58:10 -03'00'

Prefeito(a) do Município de AMERICANO DO BRASIL/GO



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 061/2024/GAB-PGMA

Anápolis-GO, 21 de março de 2024.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DESEMBARGADOR G. LEANDRO CRISPIM
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
EM MÃOS

ASSUNTO: ADESÃO AO 'PROGRAMA REGULARIZAÇÃO' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, e, considerando a competência conferida ao Procurador-Geral de desempenhar as atividades de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo, conforme os artigos 95 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Anápolis em conjunto com o art. 3º da Lei Complementar Municipal 144/2007¹, e, considerado determinação expressa de Sua Excelência o Prefeito Municipal de Anápolis, Senhor Roberto Naves e Siqueira, e

Em atenção a ter sido este ente federado instado a aderir ao 'Programa Regularização', idealizado e conduzido pelo Poder Judiciário goiano, o qual objetiva auxiliar na garantia ao direito fundamental de moradia, fomentando e desburocratizando os meios necessários e eficientes à regularização fundiária em âmbito estadual, além de estabelecer a integração entre parceiros públicos e privados necessária para soluções viáveis e consensuais, venho por meio deste informar

1. *Acerca do tema, registro que o Poder Executivo do Município de Anápolis atualmente já promove a Regularização Fundiária Urbana – REURB, em ambas as suas modalidades, quais sejam Social e Específica, atendendo à Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como a Lei Municipal nº 4.101, de 03 de novembro de 2020, a qual institui a REURB-E em âmbito municipal, tudo por meio da Procuradoria-Geral do Município, da Diretoria do Patrimônio Imobiliário, e da contratação por Ata de Registro de Preços, tendo sido cadastradas mais de 3.000 famílias;*

2. *Assim, informo que, observada a vigência e execução de ambas modalidades de REURB no Município de Anápolis, após a orientação desta PGMA, os autos foram remetidos ao Chefe do Poder Executivo, que DECIDIU pela adesão ao 'Programa Regularização', firmando para tal os documentos em anexo.*

Sendo o que tínhamos a informar, renovo cumprimentos com respeito e consideração.

CARLOS ALBERTO FONSECA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Fonseca
Procurador-Geral do Município

¹ Art. 3º. A Procuradoria-Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:
I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como as atividades de consultoria jurídica do Poder Executivo;
II – exercer as funções de assessoramento técnico-jurídico do Poder Executivo. [...]
3 – CHCZARBA

Procuradoria Geral do Município
Av. Brasil, nº 200, Centro - 75075-210

e-mail: gabineteprocuradoria@anapolis.go.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº PROCESSO: 01102.00000790/2024-51
ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO
INTERESSADO 1: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
INTERESSADO 2: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO Nº 056/2024-PGMA

Tratam estes autos administrativos da análise da legalidade e vantajosidade da adesão, por parte do Município de Anápolis, ao 'Programa RegularizAÇÃO', formulado pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, o qual objetiva auxiliar na garantia ao direito fundamental de moradia fomentando e desburocratizando os meios necessários e eficientes para a regularização fundiária no Estado de Goiás, além de estabelecer a integração entre parceiros públicos e privados necessária para soluções viáveis e consensuais.

Acerca do assunto, cabe mencionar que, em atenção à Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Poder Executivo municipal atualmente promove a Regularização Fundiária Urbana – REURB, em ambas as suas modalidades, quais sejam Social e Específica.

Nesse sentido, no âmbito do ordenamento jurídico local, a REURB-E é instituída pela Lei Municipal nº 4.101, de 03 de novembro de 2020 e regulamentada pelo Edital de Convocação para venda direta nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/10/2022, e aplicável a todo território urbano municipal.

Quanto a REURB-S, o Poder Público municipal realizou o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na regularização de núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda. Após regular tramite da licitação, a empresa denominada Instituto Cidade Legal foi contratada, e atualmente executa os serviços de Regularização Fundiária Social no perímetro urbano.

Isto posto, considerando a vigência e execução de ambas as modalidades de REURB no âmbito do Município de Anápolis, esta PGMA ORIENTA pela adesão ao Programa RegularizAÇÃO, e consequente assinatura dos documentos encaminhados em anexo.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, autoridade à qual compete a decisão final acerca do tema.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Anápolis/GO,
aos 20 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ALBERTO
FONSECA
3332814-900
CARLOS ALBERTO FONSECA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

I - CHGAB/JVOS





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

o Município de Anápolis - GO, CNPJ nº 01067479000146, com sede à Avenida Brasil, nº 200, CEP nº 75123-020, representado pelo Chefe do Poder Executivo municipal, o Sr. Roberto Naves e Siqueira, CPF nº 901.770.701-10, neste ato assistido juridicamente pela Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE formalizar o interesse em aderir ao 'Programa Regularização', instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás pelo Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, ao tempo em que declara que firmará o competente "Termo de Adesão e Compromisso" para o cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pelo Núcleo de Governança em Regularização Fundiária.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, 20 de março de 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA:90177070110

Digitally signed by ROBERTO NAVES E SIQUEIRA:90177070110... Reason: I have not signed this document.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO FONSECA:33328420100

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO FONSECA:33328420100... Reason: I have not signed this document.

CARLOS ALBERTO FONSECA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 832319922346 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

FERNANDA DE SOUZA GARCIA VARGAS

ESCREVENTE JUDICIÁRIO III

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 26/03/2024 às 12:55





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás




TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

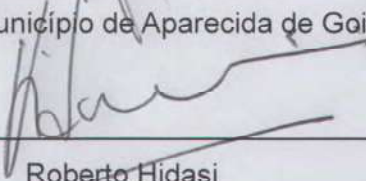
O Município de Aparecida de Goiânia-GO, CNPJ/MF nº 01.005.727/0001-24, com sede à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) Vilmar Mariano da Silva, CPF/MF nº 431.396.201-87, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislações pertinentes.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.



Vilmar Mariano da Silva

Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia



Roberto Hidas

Secretário de Habitação do Município de Aparecida de Goiânia

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, representada neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. ADAIR HENRIQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.975. 801-00 e portador do RG n.º 351727 SSP/GO, **RESOLVE** formalizar o interesse em aderir ao “PROGRAMA REGULARIZAÇÃO”, instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás pelo Provimento Conjunto n.º 014, de 26 de julho de 2023, ao tempo em que declara que firmará o competente “Termo de Adesão e Compromisso” para o cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pelo Núcleo de Governança em Regularização Fundiária.

Bom Jesus – GO, 18 de Abril de 2024.

**ADAIR HENRIQUES
DA
SILVA:00397580100**

Assinado de forma digital por
ADAIR HENRIQUES DA
SILVA:00397580100
Dados: 2024.04.18 13:43:15
-03'00'

ADAIR HENRIQUES DA SILVA

Prefeito
Bom Jesus-GO

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, representada neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. ADAIR HENRIQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.975. 801-00 e portador do RG n.º 351727 SSP/GO, considerando o Provimento Conjunto n.º 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “PROGRAMA REGULARIZAÇÃO”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislações pertinentes.

Bom Jesus – GO, 18 de Abril de 2024.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA:00397580100 Assinado de forma digital por ADAIR HENRIQUES DA SILVA:00397580100
Dados: 2024.04.18 13:43:32 -03'00'

ADAIR HENRIQUES DA SILVA

Prefeito

Bom Jesus-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 847235739110 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 23/04/2024 às 12:56





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de **Cachoeira Alta - GO**, CNPJ/MF nº 02.056.760/0001-46, com sede à Praça Adelino Paula de Oliveira, 116, Centro, representado por seu(a) prefeito(a), o Sr.(a) **Marcelo Batista de Paula**, CPF/MF nº 511.240.176-15, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "*Programa Regularização*", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Cachoeira Alta - GO, 30 de novembro de 2023.



MARCELO BATISTA DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de CAÇU - GO, CNPJ/MF nº 01.164.292/0001-60, com sede à Rua Manoel Franco nº695 Bairro Morada dos Sonhos, representado por sua respectiva Prefeita Municipal, a Sra. Ana Claudia Lemos Oliveira, CPF/MF nº 809.023.161-68, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Caçu, 29 de novembro de 2023.

ANA CLAUDIA LEMOS
OLIVEIRA:80902316168

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA LEMOS
OLIVEIRA:80902316168
Dados: 2023.11.29 10:09:40 -03'00'

Prefeita do Município de Caçu



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de CALDAS NOVAS - GO, CNPJ/MF nº 01.787.506/0001-55, com sede à Rua/Avenida Orcalino Santos, nº 283, Centro, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) Kleber Luiz Marra, CPF/MF nº 375.576.451-20, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “Programa Regularização”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Caldas Novas, 21 de setembro de 2023.

Kleber Luiz Marra

Prefeito do Município de Caldas Novas

Rodrigo Ribeiro de Souza

PGM – Caldas Novas – GO

OAB/GO Nº 30.749

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 742171895543 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202309000445939 (Evento nº 1)

Jessika Eduarda Rocha de Melo

TERCEIRIZADO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 25/09/2023 às 18:43





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Campestre de Goiás-GO, CNPJ/MF nº 02.262.236/0001-21, com sede na Praça João Vitor, Centro, Campestre de Goiás, representado pelo Prefeito, o Sr. Fabiano Queiroz Capuzzo, CPF/MF nº 926.579.151-91, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Fabiano Queiroz Capuzzo

Prefeito do Município de Campestre de Goiás



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Cidade Ocidental - GO, CNPJ/MF nº 36.862.621/0001-21, com sede à Rua/Avenida SR 19, Quadra 21, Lotes 75/79, Centro, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) Fábio Correa de Oliveira, CPF/MF nº 183.763.801-25, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Cidade Ocidental, 21 de março de 2024.

Prefeito(a) do Município de Cidade Ocidental - Go



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O **Município de Corumbaíba - GO**, CNPJ/MF nº 01.302.603/0001-00, com sede à Rua Simon Bolivar, Nº 50 - Centro, CEP: 75.675-000, representado por seu respectivo Prefeito Municipal, o **Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF 534.129.311-87 e portador do RG 2607279, 2ª VIA, PC-GO, com domicílio na Av. Sebastião Gomes, 00218, CEP: 75675 – 000, Setor Central - Corumbaíba-GO, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “Programa Regularização”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Corumbaíba, GO 21 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Corumbaíba – GO

Sebastião Rodrigues Gomes Filho

Prefeito

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 742169103379 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202309000445935 (Evento nº 1)

ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 25/09/2023 às 18:42





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Cristalina CNPJ nº 01.138.122/0001-01, com sede na

Praça São Adomian,

representado pelo(a) Prefeito(a), o Sr (a) Daniel Sabino Vaz, CPF nº 972.849.471-87, considerando o Provimento Conjunto nº 14/2023, vem

perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao Programa **Regularização** para a execução das exigências dispostas no art. 35 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vista a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Cristalina, 31 de fevereiro de 2023.
2024

DANIEL SABINO Assinado digitalmente por DANIEL
SABINO VAZ:97284947187
VAZ:97284947187 Data: 2024.02.02 11:07:37-03'00'

Prefeito(a) do Município de Cristalina/Go



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Crixás - GO,
CNPJ/MF nº 02382067/0001-63, com sede à
Rua/Avenida Praça Inácio José de Campos, representado por
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)
Carlos Seixo de Brito Júnior, CPF/MF nº
521.795.051-00, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o
"Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Crixás, 20 de março de 2023.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

Prefeito(a) do Município de Crixás-GO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de GOIANÁPOLIS - GO,
CNPJ/MF nº 02.506.012/0001-18, com sede à
Rua/Avenida AV. CAMARÁ FUKU 353, CENTRO, representado por
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)
JEOVA LEITE CARZOSO, CPF/MF nº
399159221-00, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o
"Programa Regularização", vem perante Vossa Excelência firmar o presente
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Ass 21 de MARÇO de 2023.

[Assinatura]
Prefeito(a) do Município de GOIANÁPOLIS



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Goiânia-GO, CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, representado pelo Prefeito, o Sr. Rogério Cruz, CPF nº 012.340.676-50, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “Programa RegularizAÇÃO”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Rogério Cruz
Prefeito do Município de Goiânia

Carlos Alberto da Silva
Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária do Município de Goiânia



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Goianira-GO, CNPJ/MF nº 01.291.707/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 516, Setor Central, CEP: 75361-609, representado pelo Prefeito, o Sr. Carlos Alberto Andrade Oliveira, CPF/MF nº 251.204.411-49, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Andrade Oliveira
Prefeito do Município de Goianira

Christina Valéria da Silva

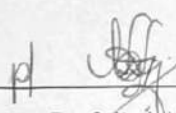
Secretária de Planejamento e Habitação do Município de Goianira

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Opiatuba - GO,
CNPJ/MF nº 01.753.7122/0001-80, com sede à
Rua/Avenida São Francisco, 570, Centro, representado por
seu(a) prefeito(a), o Sr.(a) José Alves Vieira,
CPF/MF nº 391.813.831-34, RESOLVE formalizar o interesse em aderir ao
"Programa RegularizAÇÃO", instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de
Goiás pelo Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, ao tempo em que
declara que firmará o competente "Termo de Adesão e Compromisso" para o
cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pelo
Núcleo de Governança em Regularização Fundiária.

Opiatuba, 18 de abril de 2023.



Prefeito(a) do Município de Opiatuba

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de Opistuba - GO,
CNPJ/MF nº 01.753.722/0001-80, com sede à
Rua/Avenida São Francisco, 570, Centro, representado por
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)
Josei Alves Vieira, CPF/MF nº
391.813.831-39, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o
"Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Opistuba, 18 de abril de 2023.

[Assinatura]
Prefeito(a) do Município de Opistuba

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 847242028144 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 23/04/2024 às 13:00

